

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000017

Data e Hora de Emissão

01/07/2021 20:28:15

Código de Verificação

QY2G-SEMY

20210701u38342776000162i38342776000162

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **38.342.776/0001-62**Inscrição Municipal: **1.263.697-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RAPHAELLA CRISTINA DE SOUZA 15047327744**Nome Fantasia: **INSTITUTO SANKOFA**Tel.: **21981443523**Endereço: **RUA OTAVIO COIMBRA 383, TRAV DAS ORQUIDEAS - CIDADE DE DEUS - CEP: 22775-740**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **raphaella.cds@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **32.184.221/0001-53**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ALICERCE EDUCACIONAL LTDA.**Endereço: **AVE LOURENCO BELLOLI 350, SALA 1 - VILA MENCK - CEP: 06268-110**Tel.: **11 55550535**Município: **OSASCO**UF: **SP**E-mail: **CONTABIL@ALICERCEEDU.COM.BR****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços Educacionais (semana regular)

VALOR DA NOTA = R\$ 1.906,25

Serviço Prestado

08.02.04 - orientação educacional

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.